



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

À Prefeitura de Capivari de Baixo - SC
Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Nivaldo Sousa

(GABINETE DO PREFEITO CAPIVARI DE BAIXO - SC)

c/c a Senhora Patricia Martins

(Setor de Contabilidade PMCB);

E a Senhora Alessandra Pascoali

(Controle Interno PMCB)

Ofício de nº 182/CMDCA/2019

Capivari de Baixo, 23 de maio de 2019.

Assunto: Justificativa de compra o Datashow.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo - SC, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, conforme art. 6º A da Lei Municipal 1409/2011, considerando o disposto no ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações, **informa que** foi solicitado à administração, a compra de um DATA SHOW EPSON S41+ , contudo, a Sra. Patricia martins, responsável pela compra do equipamento, informou ao presidente do CMDCA, que a compra apesar de autorizada pela administração, não seria realizada pelo fato do produto ser considerado inapropriado ao uso do CMDCA, com argumentação cristalina aos ditames legais da administração pública, em síntese que: *o produto possui características superiores ao seu propósito, não sendo apropriado o gasto pela administração pública*, ao certo, em observância a Lei 8.666/93.

Diante dos relatos da Sra. Patricia Martins, expliquei a mesma que o equipamento seria o mínimo que precisamos para um bom trabalho, que concordava com seus argumentos, ressaltando que são dignos de parabenizá-la pela sua preocupação, frente ao erário público, contudo, me comprometi em fundamentar a compra, para que fosse reanalisado pela administração, o que passo a expor:

Cumpre esclarecer que para realizar a pesquisa de preços, levou-se em consideração o modelo que usamos atualmente, “emprestado da Secretária de Assistência



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

Social”, que é o POWER LITE S10+, modelo que já saiu de linha, no seu lugar seria sugestionado o modelo S41+.

Ainda, em conversa com dois técnicos em informática, e, após, com os vendedores, todos afirmaram unisonamente que o equipamento cotado seria a melhor opção, versando custo benefício, ótimo para exibição em diversos ambientes, internos e externos, inclusive de fácil transporte, sendo a presente versão do equipamento, a atual versão de Data Show que já vimos usando emprestado da SAS, com algumas melhorias, exemplificando, como adaptação a HDMI e compatibilidade com sistemas operacionais atuais, além de ter melhorado a resolução de exibição.

Portanto, trata-se de um equipamento atualizado, sendo o mesmo equipamento que a SAS possui, o qual nos empresta “sempre que possível”, entretanto, quando precisamos realizar apresentações, palestras, em resumo, todos eventos fora do SAS, não é permitido o uso do equipamento fora da secretaria. Motivo pelo qual surgiu a necessidade da aquisição deste bem, visto que, neste ano temos diversas ações fora da SAS, os quais estão trazendo benefícios a comunidade em geral, em específico ao combate à violação dos direitos das crianças e adolescentes do município.

Certo que os propósitos da atual administração municipal consonam aos deste conselho, apresento estas considerações e fundamentos a Vsa., requerendo, desde já, a aprovação total à aquisição do equipamento em tela.

Capivari de Baixo, SC, 23 de maio de 2019.

Atenciosamente,


André Pinto Dalcarobo
Presidente do CMDCA

Recebemos em: 27/05/2019

Órgão: *Assessoria*

Funcionário(a): *Márcia*

Assinatura:.....